



LEI MUNICIPAL Nº. 973/2010, DE 14 DE MAIO DE 2010.

“Cria vaga na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, altera valor do plantão médico e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do plantão médico de 12 horas, previsto no anexo I da Lei Municipal nº 652/1999, alterado pela Lei Municipal nº 924/2009, passa a ter os seguintes valores:

Sábado/Domingo/Feriados	R\$ 400,00
Segunda a sexta-feira	R\$ 350,00

Art. 2º - Fica criada uma vaga para o cargo de farmacêutico-bioquímico, previsto no anexo I da Lei Municipal nº 924/2009, mantidas as cominações relativas ao cargo, passando, então, referido cargo a ter 02 (duas) vagas.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais termos das Leis Municipais nºs 652/1999 e 924/2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Alto Jequitibá, 14 de maio de 2010

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 14/05/10 a 14/06/10

em ou no

Pág. edição de

Servidor Responsável